

ENDIVIDAMENTO CONSOLIDADO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

(De harmonia com a alínea d) do nº 7 do artigo 75º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro)

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

Ano

2014

(Designação da autarquia local)

(Unidade: euros)

Caracterização do empréstimo	Data da aprovação pela AM	Data da contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do emp.	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano				Encargos do ano vencidos e	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Amortizações médias
					número de registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros de mora				
Curto prazo (b)																			
Banco BANIF:								250.000,00	75.000,00			0,00	0,00	0,00			0,00	75.000,00	0,00
Conta Corrente Cauionada (A Ponte Norte - Cooperativa de Ensino e Desenvolv. Ribeira)		12-12-14	6 me	0			(N)	250.000,00	75.000,00	6,48	6,48	0,00	0,00	0,00			0,00	75.000,00	0,00
Total...								250.000,00	75.000,00			0,00	0,00	0,00			0,00	75.000,00	0,00
Médio e longo prazos (b)																			
Empréstimos Bancários:																			
Banco BANIF:								4.257.306,59	3.765.310,13			232.544,67	16.977,05	249.521,72			1.937.330,19	1.704.785,52	275.563,51
Comparticipação da Câmara no Empréstimo contraído pela AMISM para o Aterro Sanitário (26,20%)	14-09-98	01-06-99	20	15	416	21-06-99	(N)	369.908,52	369.908,52	2,78	5,30	23.059,64	742,97	23.802,61			121.766,47	98.706,83	24.353,29
Financiamento 41,02% 37 fogos Ribeirinha	24-09-02	30-10-02	25	11	230	25-11-02	(I) 4.2)	1.234.079,28	1.234.079,28	4,50	4,50	51.886,05	5.396,84	57.282,89			841.369,10	789.483,05	60.097,79
Financiamento 17,96% e 20% R. e R.S.	12-11-02	29-11-02	25	12	243	10-12-02	(I) 2)	811.900,12	811.900,12	4,15	4,15	33.829,20	6.954,85	40.784,05			473.608,12	439.778,92	36.431,39
Financiamento 20% 48 fogos R.Peixe	12-11-02	29-11-02	25	11	242	10-12-02	(I) 2)	683.525,67	191.529,21	4,15	4,15	7.980,38	1.915,87	9.896,25			115.715,60	107.735,22	8.265,40
Ajustamentos aos montantes rateados pelos município nos termos do nº3 artigo 19º do OE/2003, de 30 de Dezembro	23-09-03	13-11-03	12	11	114	06-11-03	(N)	135.940,00	135.940,00	3,07	3,07	13.594,00	257,30	13.851,30			27.188,00	13.594,00	27.188,00
Rateio previsto no n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro	26-04-05	24-05-05	12	9	67	07-06-05	(N)	1.021.953,00	1.021.953,00	2,43	2,43	102.195,40	1.709,22	103.904,62			357.682,90	255.487,50	119.227,63
Banco Comercial Português:								2.069.078,93	1.737.878,64			79.895,32	33.025,65	112.920,97			1.560.466,99	1.480.571,67	101.263,55
Ajustamentos aos montantes rateados pelos municípios nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do OE/2004	28-09-04	21-12-04	12	9	139	28-12-04	(N)	73.522,00	73.522,00	2,70	2,70	7.352,20	202,05	7.554,25			25.732,70	18.380,50	8.577,57
Financiamento de 75% dos 15% dos projectos co-financiados pelo PRODESA, nos termos do nº 7 do artigo 33º da Lei nº 60-A/2005, de 30-12-2005 (LOE/06)e Decreto Legislativo Regional nº 32/2002/A, de 8 de Agosto	12-12-06	15-12-06	10	8	157	27-12-06	(I) 15)	115.556,93	115.556,93	3,93	3,93	14.444,62	192,07	14.636,69			43.333,83	28.889,21	21.666,92
Financiamento de 40% 26 fogos R.Peixe nos termos DL 110/85 de 17 Abril e Portaria 1149/01 de 29 de Setembro-Parte da SRTSS	07-06-10	30-06-10	25	4	84	28-09-10	(N)	1.300.000,00	1.037.388,99	3,16	3,16	35.863,26	21.847,61	57.710,87			1.002.224,98	966.361,72	47.725,00
Financiamento de 20% 26 fogos R.Peixe - Parte dos Capitais Próprios	07-06-10	30-06-10	25	4	83	04-10-10	(N)	580.000,00	511.410,72	3,16	3,16	22.235,24	10.783,92	33.019,16			489.175,48	466.940,24	23.294,07
Banco Português de Investimento:								2.245.346,04	2.245.346,04			95.487,83	6.958,89	102.446,72			1.420.134,89	1.324.647,06	103.231,64
Financiamento 40% 15 fogos Ribeira Seca	24-09-02	25-10-02	25	12	204	06-11-02	(I) 4.2)	543.057,31	543.057,31	4,06	4,06	22.568,10	1.596,95	24.165,05			326.404,23	303.836,13	25.108,02
Financiamento 40% 48 fogos Rabo de Peixe	12-11-02	21-11-02	25	11	236	28-11-02	(I) 4.2)	1.702.288,73	1.702.288,73	3,90	3,90	72.919,73	5.361,94	78.281,67			1.093.730,66	1.020.810,93	78.123,62
Novo Banco dos Açores:								992.855,00	992.855,00			259.173,43	38.250,93	297.424,36			316.763,43	57.590,00	13.772,32
Rateio previsto no nº 2 do artigo 53º da LOE/2011	07-10-11	29-02-12	25	2	10	09-03-12	(N)	992.855,00	992.855,00	8,17	8,17	259.173,43	38.250,93	297.424,36			316.763,43	57.590,00	13.772,32

Caracterização do empréstimo	Data da aprovação pela AM	Data da contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do emp.	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano				Enca rgos do ano vencidos e	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Amortizações médias
					número de registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros de mora				
Caixa Geral de Depósitos:								4.742.315,00	4.350.213,50			276.020,54	13.676,24	289.696,78		2.120.490,13	2.085.469,59	412.648,40	
Habitação (50%) das 6 habitações unifamiliares - Loteamento de S ^a Luzia	17-06-97	26-02-98	25	15	502	20-02-98	(I) 4.1)	95.514,81	87.374,42	3,65	2,10	3.945,12	287,36	4.232,48		44.849,43	40.904,31	4.484,94	
(Idem 16 Fogos)	22-06-99	11-11-99	25	13	352	27-05-99	(I) 4.1)	256.771,18	242.705,07	1,75	1,70	10.505,04	730,67	11.235,71		135.553,00	125.047,96	11.296,08	
Rateio previsto nos n.ºs 3 e 7 do artigo 19.º da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro	23-09-03	14-11-03	12	11	129	24-11-03	(N)	855.414,00	855.414,00	3,28	3,28	85.541,40	2.423,18	87.964,58		171.082,80	85.541,40	171.082,80	
Rateio previsto no n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro	27-04-04	12-05-04	12	10	49	09-06-04	(N)	934.949,00	934.949,00	2,78	2,78	93.494,90	2.116,49	95.611,39		233.737,25	140.242,35	116.868,63	
Financiamento 40% valor de aquisição dos fogos já construídos(10 Dorna e 29 RPeixe), nº 9 do artigo 33º da LOE/06	19-12-06	31-05-07	25	7	165;34;71	07;19-07-07	(I) 16)	1.552.056,28	1.552.056,28	3,90	3,90	64.072,29	1.703,63	65.775,92		1.184.251,95	1.120.179,66	65.791,78	
Financiamento Cap.Próp.valor aquisição dos fogos já construídos(10 Dorna e 29 RPeixe), nº 9 do artigo 33º da LOE/06	19-12-06	01-03-07	25	7	164;33	07;02-04-07	(I) 16)	334.236,73	334.236,73	3,87	3,87	14.532,04	966,65	15.498,69		265.209,54	250.677,50	14.733,86	
Empréstimo no âmbito do Decreto-Lei nº 110/85, de 17 de Abril e Portaria nº 1149/01, de 29 de Setembro, para aquisição de 3 fogos na Ribeirinha	30-12-08	16-02-09	25	5	16	25-02-09	(N)	102.478,00	102.478,00	3,02	3,02	3.929,75	543,44	4.473,19		85.806,16	81.876,41	4.290,31	
Rateio previsto nº 3 e 8 do artigo 98 da LOE/2013	19-12-13	03-12-13	10	0	10	24-06-14	(N)	610.895,00	241.000,00	6,08	6,08	0,00	4.904,82	4.904,82		0,00	241.000,00	24.100,00	
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo:								830.591,90	816.570,63			35.500,00	9.944,58	45.444,58		727.820,63	692.320,63	36.391,03	
Financiamento do valor dos capitais próprios na aquisição de 47 fogos em Rabo de Peixe e 3 fogos na Ribeirinha	30-12-08	13-01-09	25	5	6	20-01-09	(N)	830.591,90	816.570,63	6,18	6,18	35.500,00	9.944,58	45.444,58		727.820,63	692.320,63	36.391,03	
Santander Totta:								1.200.000,00	1.200.000,00			240.000,00	4.082,31	244.082,31		240.000,00	0,00	0,00	
PREDE - Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado	16-06-09	30-07-09	5	5	97	14-08-09	(N)	1.200.000,00	1.200.000,00	2,81	2,81	240.000,00	4.082,31	244.082,31		240.000,00	0,00	0,00	
Estado Português (DGTF):								2.849.782,36	2.807.314,03			283.744,38	39.747,46	323.491,84		2.633.699,46	2.349.955,08	389.212,43	
PREDE - Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado	16-06-09	11-08-09	10	5	98	14-08-09	(N)	800.000,00	800.000,00	1,14	1,14	80.000,00	1.271,40	81.271,40		800.000,00	720.000,00	160.000,00	
PAEL - Programa de Apoio à Economia Local	25-09-12	16-11-12	10	2	85	13-12-12	(N)	2.049.782,36	2.007.314,03	1,96	1,96	203.744,38	38.476,06	242.220,44		1.833.699,46	1.629.955,08	229.212,43	
Total...								19.437.275,82	17.990.487,97			1.502.366,17	162.663,11	1.665.029,28		10.956.705,72	9.770.339,55	1.332.082,89	
Limite de endividamento...												1.205.683,60	137.556,28	1.343.239,88		6.432.680,26	5.542.996,66		

(a) As colunas serão preenchidas quando se justifique.

(b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidade.

(c) Utilizar (I), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário.

2) Empréstimos contraídos até 31.12.2002, para aquisição, construção, ou recuperação de imóveis destinados a habitação social (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas)

4.1) Empréstimos contraídos até 31.12.2001, no âmbito do Programa Especial de Realojamento (PER) (artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 163/93, de 7.05, introduzido pela Lei n.º 34/96, de 29.08)

4.2) Empréstimos contraídos em 2002, no âmbito do Programa Especial de Realojamento (PER) (artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 163/93, de 7.05, introduzido pela Lei n.º 34/96, de 29.08)

9.1) Empréstimos contraídos até 31.12.2001, para execução de projectos participados por fundos comunitários (artigo 32.º da Lei n.º 42/98, na redacção dada pelo artigo 28.º da LOE/2000)

15) Empréstimos contraídos em 2006, para execução de projectos participados por fundos comunitários abrangidos pelo n.º 7 do artigo 33.º da LOE/2006

16) Empréstimos contraídos em 2006, para execução de programas de habitação social, renovação de áreas urbanas degradadas ou para a reabilitação de equipamentos destruídos pelos incêndios abrangidos pelo n.º 9 do artigo 33.º da LOE/2006 (Despacho 22 262/2006, de 3/11)